



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE CONTRATO Nº 124/2023 - A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

O Município De Uiramutã por intermédio do Fundo Municipal de Saúde contratante, com sede na Rua da Ponte, Centro – Uiramutã/RR, inscrita no CNPJ Nº 12.409.570/0001-19, neste ato representado (a) pelos (a) senhores (as), **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, prefeito municipal, e **LUCAS ANGELO PEREIRA**, secretário municipal de saúde, nomeado pela portaria Nº 018/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) **A. R. ROLIM - ME** inscrito no CNPJ Nº 27.510.127/0001-07, estabelecida na Av. Via das Flores, Nº 2114/Sala 01, Bairro Pricumã, Boa Vista - RR, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo REPRESENTANTE LEGAL Sr. **ADRIANO RUIZ ROLIM**, portador da Carteira de Identidade Nº 4182685 expedida pela SSP/RR, CPF Nº 012.425.492-69, tendo em vista o que consta no Processo Nº 124/2023 e em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 033/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

LOTE I – MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM PUREZA MÍNIMA DE 92,8 INPM OU 96 GL, FORNECIDO EM FRASCO PLÁSTICOS REFORÇADOS DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UND. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	100	99,00	9.900,00
02	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSEPTICO EM FRASCO REFORÇADO DE 1L, CAIXA COM 12 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	150	120,00	18.000,00
03	CLORO LÍQUIDO – ÁGUA SANITÁRIA (SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO), EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES A CORROSÃO DO PRODUTO, COM CAPACIDADE DE 1 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	200	16,50	3.300,00
04	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA, LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA, AROMA LAVANDA. VALIDADE MÍNIMA DE 12	CAIXA	170	51,00	8.670,00

[Handwritten signature] BRS *[Handwritten mark]*



ESTADO DE RORAIMA
MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12UND X 500ML				
05	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL TIPO SPRAY 400ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	88,00	4.400,00
06	DESODORIZADOR SANITÁRIO ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, ESSÊNCIA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE COMPATÍVEL, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	70	49,00	3.430,00
07	CERA, TIPO LÍQUIDA, ORIGEM CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO RESINA NATURAL ALCALINIZADA/PERFUME/CORANTE/ÁG UA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACRÍLICA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	70	110,00	7.700,00
08	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, CAIXA COM 24UND X 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	100	53,00	5.300,00
09	ESPONJA DE AÇO, FARDO CONTÉM 10 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA.	FARDO	50	35,00	1.750,00
10	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE DE POLIURETANO, 75X110X45MM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	FARDO	50	68,00	3.400,00
11	INSETICIDA TIPO SPRAY AEROSSOL, EFICAZ CONTRA MOSCA, MOSQUITOS E BARATAS, CAIXA COM MÍNIMO 12 UND X 360ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	30	156,00	4.680,00
12	LIMPA-VIDRO, APLICAÇÃO EM VIDROS, ACRÍLICOS, VITRINES, ESPELHOS E PARA- BRISAS, CAIXA COM 12UND X 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	70	95,00	6.650,00
13	PAPEL HIGIÊNICO, 100% CELULOSE, FOLHA DUPLA, NEUTRO, ROLO C/ 30MX10CM, CADA, FARDO COM 64 ROLOS, SENDO POR PACOTE NO MÍNIMO 16 ROLOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FARDO	200	69,00	13.800,00
14	SABÃO EM BARRA, SÓLIDO, GLICERINADO, NEUTRO, SEM PERFUME, CAIXA 20 PACOTES COM 5UND X 200G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	100	86,00	8.600,00
15	SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA EM GERAL, FARDO COM MÍNIMO 24 UND X 400G.	FARDO	150	125,00	18.750,00
16	SABONETE LÍQUIDO, LÍQUIDO VISCOSO, PERFUMADO, PEROLADO, PH FISIOLÓGICO, COM FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	FRASCO	30	56,00	1.680,00
17	SACO DE LIXO 15L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58 M, COM RESISTÊNCIA DE 3 KG,	PCT	2000	8,90	17.800,00

BR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08.				
18	SACO DE LIXO 50L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,63 X 0,80 M, COM RESISTÊNCIA DE 10KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08.	PCT	3000	6,90	20.700,00
19	SACO DE LIXO 100L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,75 X 1,05 M, COM RESISTÊNCIA DE 20K, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08.	PCT	2000	4,50	9.000,00
20	SACO DE LIXO 200L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 1,10 M, COM RESISTÊNCIA DE 40KG, MÍNIMO DE 12 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08	PCT	3000	6,60	19.800,00
21	SODA CAUSTICA, ALCALINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E DESENTUPIMENTO DE ENCANAMENTOS, PIAS, BANHEIROS, RALOS, MÁRMORES E TANQUES, CAIXA COM 12UND DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	20	11,00	220,00
22	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, PICOTADA, MEDIDA 20,0 CM X 20,0CM. PACOTE CONTENDO 2 ROLOS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	200	40,00	8.000,00
23	BACIA EM PLÁSTICO COM ALÇA CANELADA DE 30 LITROS	UND	50	30,00	1.500,00
24	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA.	UND	50	18,50	925,00
25	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA.	UND	50	28,00	1.400,00
26	CESTO LIXO TELADO, SEM TAMPA, DIMENSÕES: 50,5 X 38,5 X 29,5 CM CAPACIDADE: 10 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO SEMI RÍGIDO	UND	50	15,80	790,00
27	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM PEDAL, 20 LITROS COM TAMPA PLÁSTICA, 24.5CM	UND	100	34,90	3.490,00

 BRD 



ESTADO DE RORAIMA
MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	LARGURA X 36CM ALTURA.				
28	CISCADOR DE PLÁSTICO COM 30 CM, CABO DE MADEIRA	UND	50	23,70	1.185,00
29	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO DE BORRACHA, MATERIAL BOCAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO, CABO PERFEITAMENTE RETO E LIXADO OU PLASTIFICADO, 52CMX16CM.	UND	30	15,00	450,00
30	ESCOVA DE MADEIRA MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON.	UND	30	5,90	177,00
31	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, REDONDA, COM SUPORTE, COM CERDAS DE NYLON, 34,5X12CM.	UND	80	7,50	600,00
32	ESPANADOR DE PÓ COM PENA DE AVESTRUZ, CABO DE MADEIRA, CORPO CILÍNDRICO, 35CM, CAIXA COM 12UND.	UND	60	28,00	1.680,00
33	FLANELA DE ALGODÃO, 40X60CM.	UND	100	4,90	490,00
34	LIXEIRA, MATERIAL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS, MEDIDAS: 72CM X 37CM X 37CM.	UND	30	58,00	1.740,00
35	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO DE METAL, COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 30 CM X 110 CM X 30 CM.	UND	70	13,00	910,00
36	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, TÊXTIL, BRANCO, 100% ALGODÃO, TIPO SACO, RESISTENTE, MEDIDAS 0,58CM X 0,78 CM.	UND	300	7,00	2.100,00
37	PANO PARA LIMPEZA GERAL, MEDIDAS: 42CMX28CM.	UND	300	7,00	2.100,00
38	FLANELAS PANO DE MICROFIBRA TOALHA MULTIUSO 40X35CM	PCT	100	9,00	900,00
39	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO, ROLO: 30CMX30CM.	UND	80	9,00	720,00
40	RODO DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA EM EVA, CABO DE ALUMÍNIO NO MÍNIMO 70CM X 120CM.	UND	150	38,00	5.700,00
41	RODO DE PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA EM EVA CABO DE ALUMÍNIO COM ROSCA PLÁSTICA, SUPORTE DE PLÁSTICO, NO MÍNIMO 80CMX120CM.	UND	150	24,00	3.600,00
42	VASSOURA DE NYLON, CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO, SUPORTE PLÁSTICO, 32CMX120CM.	UND	150	24,00	3.600,00
43	VASSOURA DE PIAÇA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, Nº 5, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 120 CM.	UND	50	22,00	1.100,00
44	VASSOURA LIMPA-TETO, MATERIAL NYLON, AJUSTÁVEL, CABOS COM PROLONGADOR, 2MX50CM.	UND	70	36,00	2.520,00
45	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO ENTRADA 40X60CM	UND	30	45,00	1.350,00
TOTAL LOTE I: R\$ 234.557,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)					
LOTE II - EPI'S					
46	AVENTAL PARA USO DOMÉSTICO, AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO	UNID	50	12,00	600,00

 BRS 



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	PLASTIFICADO COM PVC, MODELO FRONTAL, ILHOSES AFIXADOS, TIRANTES NA CINTURA E NOS OMBROS PARA AJUSTES, COM MEDIDAS DE 1,20 METROS X 0,70 METROS.				
47	BOTA DE PVC CANO MÉDIO, INDICADA PARA EVITAR CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E UMIDADE. VÁRIOS TAMANHOS (NÚMERO 36 AO 40).	UNID	50	34,90	1.745,00
48	LUVAS DE BORRACHAS, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C. ^a (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHOS P/M/G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO, CANO MÉDIO.	UNID	300	6,90	2.070,00
49	LUVAS DE BORRACHAS, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C. ^a (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHOS P/M/G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO, CANO LONGO.	UNID	300	14,00	4.200,00
50	TOUCA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, TECIDO DE ALTA PERMEABILIDADE, QUE PROPORCIONA EQUILÍBRIO TÉRMICO, ASSEGURANDO CONFORTO E PROTEÇÃO DURANTE O USO, TAMANHO ÚNICO, PACOTES COM 100UND.	UNID	350	12,90	4.515,00
TOTAL LOTE II - R\$ 35.720,00 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais)					
VALOR TOTAL DO LOTE I E II					
R\$ 270.277,00 (duzentos e setenta mil, duzentos e setenta e sete reais)					

1.4 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/03/2024 e encerramento em 06/03/2025, prorrogável na formado art. 57 §1º, da Lei Nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 270.277,00 (duzentos e setenta mil, duzentos e setenta e sete reais).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício: 2024

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fonte de Recurso: 300.005-PABGERR/310.050-INCREMENTO/310.021-SAMU
ESTADO/100.002-FUS/300.010-VGS

Programa de Trabalho:

10.301.4100.2107.0000/10.301.4100.2068.0000/10.302.4200.2010.0000/100.002/10.305.4300
.2088.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

4. CLÁSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante ordem bancária a CONTRATADA, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento, protocolo da Nota Fiscal e/ou fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE.

4.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.3 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Municipal de Saúde em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5. CLÁSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6. CLÁSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

7. CLÁSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo no Edital.

9. CLÁSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

a) Receber por quaisquer danos pessoais ou materiais praticados por seus empregados referente a entrega dos materiais;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

c) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus anexos;

d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação. (**Subcláusula Única**): A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.2 CONTRATANTE obriga-se a:

 **BRD** 



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização do contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste projeto;
- c) Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como preservadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- d) Expedir por escrito e devidamente protocoladas as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- e) Promover, pelo seu representante, o acompanhamento, recebimento e fiscalização dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 Amigavelmente, nos termos do Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1.A. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei Nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

BRS



ESTADO DE RORAIMA
MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14. CLÁSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e IMPRENSA OFICIAL, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Pacaraima – RR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não posam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 55, §2º da Lei Nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (02) duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Uiramutã-RR, 12 de março de 2024

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

(contratante)

Lucas Angelo Pereira

LUCAS ANGELO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 018/2024

(contratante)

A.R. ROLIM - ME

CNPJ Nº 27.510.127/0001-07

(contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____